

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 020, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei nº 12.378/2010 e o art. 149, LVI e LXII do Regimento Interno CAU/SC;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 17/2018 da Assessoria Jurídica do CAU/SC;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, para a apuração de fatos e eventuais responsabilidades em relação a atos supostamente irregulares cometidos por empregado(a) do CAU/SC.

Art. 2º - Instituir Comissão para conduzir este Processo Administrativo Disciplinar, a qual será constituída por Nayana Maria de Oliveira, assistente administrativa, Manuela Cavallazzi, advogada, e Felipe Wagner da Silva, assistente administrativo e supervisor de atendimento.

Art. 3º - Designo como Presidente da Comissão a empregada Manuela Cavallazzi, advogada.

Art. 4º - Os fatos supostamente irregulares que devem merecer atenção daqueles que conduzirão o processo estão descritos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018.

Art. 5º - Deve o procedimento disciplinar seguir o sigilo legal, servindo de instrumento para a apuração dos fatos, devendo-se oportunizar a defesa do(a) empregado(a) acusado(a), garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - As nomeações ora realizadas são específicas para o atendimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, perdendo seu efeito após o encerramento deste, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Art. 7º - O prazo de duração dos trabalhos da Comissão é de 60 (sessenta) dias, a contar do início da vigência da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo de forma justificada.

Art. 8º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.



CAU/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de junho de 2018.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 06/06/2018